

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 10 (DEZ) DE NOVEMBRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS**

**PROPOSIÇÃO**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE MELO E LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, APRESENTOU PROPOSIÇÃO ORAL NO SENTIDO DE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA ENCAMINHE EXPEDIENTE À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA A ELABORAÇÃO DE UM ANTEPROJETO DE LEI QUE VISE ALTERAR A REDAÇÃO DADA AO ART. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ATUAL COMPOSIÇÃO DESTES ÓRGÃO COLEGIADO. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO”.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 309/2016/EJUD/DG**, de 03 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Des. Eurico de Barros Correia Filho, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que o magistrado **LUIZ CARLOS VIEIRA FIGUEIREDO** estará

ausente do expediente forense, no dia 04 de novembro de 2016, no período das 8h às 18h, uma vez que o supracitado Juiz ministrará o curso “1º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 310/2016/EJUD/DG**, de 03 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que o magistrado **PIERRE SOUTO MAIOR COUTINHO AMORIM** estará ausente do expediente forense, no dia 04 de novembro de 2016, no período das 8h às 18h, uma vez que o supracitado Juiz ministrará o curso “1º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 294/2016.2-DG**, de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que o magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, estará ausente do expediente forense, no dia 07 de novembro de 2016, uma vez que o supracitado Juiz ministrará o curso “Direito das Sucessões na Prática: Noções Gerais e Questões Controvertidas”, na Comarca de Garanhuns, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 295/2016.2-DG**, de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** que o magistrado **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, estará ausente do expediente forense, no dia 18 de novembro de 2016, uma vez que o supracitado Juiz ministrará o curso “Direito das Sucessões na Prática: Noções Gerais e Questões Controvertidas”, na Comarca de Petrolina, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 16/2015/GAB**, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca do Paulista. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro do corrente ano, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol dos Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado em Teresina/PI, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 22/2016 GJ**, de 08 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe. **REQUER** autorização de ausência, *ad referendum* deste Eg. Conselho, do expediente forense nos dias 09 a 11 do corrente mês, para participar do VIII FONAVID, que ocorrerá em Belo Horizonte – MG. Informa que a sua participação no VIII FONAVID decorre de convite feito pela Coordenadoria da Mulher do TJPE, através de sua coordenadora, Desa. Daisy Maria Pereira. Informa, ainda, que não há audiências designadas naquelas Varas em que atua, quais sejam, 2ª Vara Criminal de Camaragibe e Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Camaragibe, conforme certidões anexas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **E-mail** de 08 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Cristino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **INFORMA** que se ausentou das suas atividades na Vara Criminal e 2ª Vara Cível (exercício cumulativo) da Comarca de Palmares, no dia 04/11/2016, por motivo de participação no 1º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco, que foi realizado no Fórum Rodolfo Aureliano, Recife/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 08 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca da Pedra. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca no dia 11 de novembro de 2016, a fim de atender convocação da Presidência do TJPE, relativa ao Curso VI JORNADAS PERNAMBUCANAS, a ser realizado na cidade de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento**

**da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **E-mail** de 08 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Cláudio da Cunha Cavalcanti**, Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância em exercício na Central de Agilização Processual da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 16 a 18 de novembro de 2016, para fins de participação no Campeonato Nacional de Tênis dos Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado em Alagoas, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **E-mail** de 10 de agosto de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Demétrius Liberato Silveira Aguiar**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Araripina e em exercício cumulativo na 1ª Vara da Comarca de Araripina. **INFORMA** a sua ausência ao expediente forense no dia 12/08/2016, para participar de evento do TRE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2016.0716.004577**, de 20 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento de presidir os autos do Processo nº **...**, referente à ação penal promovida pelo MP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício nº 0295/2016**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** para os devidos fins legais que, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou seu impedimento, nos autos da ação tombada sob o nº **...**, em tramitação naquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **Ofício nº 2016.0716.004621**, de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª

Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento de presidir os autos do Processo nº **...**, referente à ação penal promovida pelo MP. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 2016.0852.6179**, de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que averbou suspeição nos autos dos Processos nºs **...-...**, por motivo de foro íntimo, remetendo os mesmos ao substituto imediato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 1138/2016-2º JECRIM da Capital**, de 29 de janeiro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Margarida de Souza Fonseca**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para o exercício da função jurisdicional nos autos do Processo nº **...**, o que faz em atendimento ao contido no inciso I do art. 254, do Código de Processo Penal, com aplicação subsidiária do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2016.0835.003722**, de 01 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Wilson Soares Martins**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de São Lourenço da Mata. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para trabalhar nos autos da Ação Penal nº **...** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2016.0600.001729**, de 31 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno. **INFORMA**, por motivo de foro íntimo, que averbou suspeição para jurisdicionar na ação de Procedimento Ordinário nº **...**, nos termos do art. 145, § único do C.P.C. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2016.553**, de 04 de novembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Catarina Vila-Nova Alves de Lima**, Juíza de Direito Substituta da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, averbou

suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.**

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2016.0791.3664**, de 04 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 23/08/2016, às 10h, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face da ausência do Ministério Público, devidamente justificada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, solicitar que o juiz informe a data da nova designação e recomendar ao magistrado que observe a atual orientação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ”.**

2-) **Ofício nº 2016.0791.003561**, de 20 de setembro de 2016, da Exmª Srª Drª **Anna Paula Borges Coutinho**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 08/04/2016, às 11h15, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face da ausência do representante do Ministério Público, não obstante devidamente intimado, conforme Provimento nº 04/2010-CGJ. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”.**

3-) **Ofício nº 2016.0013.004512**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o julgamento designado para o dia 25 de outubro de 2016, às 9h, referente ao Processo nº ..., não se realizou, tendo em vista a ausência justificada do representante do Ministério Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, solicitar que o juiz informe a data da nova designação e recomendar ao**

**magistrado que observe a atual orientação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ”.**

4-) **Ofício nº 2016.0013.004513**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o julgamento designado para o dia 26 de outubro de 2016, às 9h, referente ao Processo nº **...**, não se realizou, tendo em vista a ausência injustificada do Defensor Público. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

5-) **Ofício nº 2016.0013.004514**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **COMUNICA** que o julgamento designado para o dia 24 de outubro de 2016, às 9h, referente ao Processo nº **...**, não se realizou, tendo em vista a ausência justificada do representante do Ministério Público e ausência não justificada do Defensor Público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público Geral do Estado, bem como solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

6-) **Ofício nº 2016.0676.000680**, de 17 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Maria Cristina Souza Leão de Castro**, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA**, nos termos do Provimento nº 05/11-CM, a despeito do entendimento de que tal providência se traduz despidianda, *ad cautelam*, a determinação da expedição de **ALVARÁS**, nos autos do Processo nº **...**, em favor da parte autora e de seu patrono, a título de honorários advocatícios, depositado em conta judicial do Banco do Brasil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15/11/2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

7-) **Ofício nº 6/2016-CGAC**, de 01 de novembro de 2016, do

Exmº Sr. Des. **Mauro Alencar de Barros**, Presidente do Comitê Gestor do Programa de Audiências de Custódia do TJPE. **INFORMA** que os expedientes cujas cópias foram encaminhadas àquele Comitê Gestor por este Conselho já haviam sido apreciados pelo Comitê, conforme informações constantes neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 2016.0125.006060-1ª VJ**, de 07 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia do Termo Negativo de Audiência, marcada para o dia 07 de novembro de 2016, às 15h, não realizada devido à ausência de Defensor Público, devidamente cientificado nos autos do Processo nº ..., como mostra cópia de audiência realizada em 15 de setembro de 2016. Informa que redesignou a audiência para o dia 10/02/2017, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

9-) **Ofício nº 047/2016-GDEBCF**, de 07 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Desembargador do TJPE. **INDICA** o nome do falecido Desembargador Roberto Ferreira Lins para a denominação do Fórum do Distrito Judiciário de Fernando de Noronha. Com fundamento no parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 345, do TJPE, bem como na Resolução nº 140 do Conselho Nacional da Justiça, na qualidade de também cidadão de Fernando de Noronha, formula o presente requerimento para que o Fórum daquele Distrito Judiciário Especial seja denominado “Fórum Desembargador Roberto Ferreira Lins” em homenagem aquele ilustre magistrado que, além de tudo, possuía um carinho especial pelos habitantes daquela Ilha. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, dispensar a autuação e distribuição e acolher a indicação do nome do falecido Desembargador Roberto Ferreira Lins para a denominação do Fórum do Distrito Judiciário de Fernando de Noronha, encaminhando-se o presente expediente à Corte Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para os devidos fins”**.

10-) **E-mail** de 09 de novembro de 2016, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fernanda Moura**, Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara do Júri da Comarca da Capital. Considerando a publicação da Resolução nº 244, de 09/09/2016, pelo CNJ, especialmente de seu Art. 3º, que trata da suspensão dos prazos processuais, audiências e julgamentos, independente do recesso; Considerando enunciado aprovado no 1º FOMACRIM, realizado em 04/11/2016, no auditório do Fórum Rodolfo Aureliano, que afasta a incidência do referido artigo às Vara Criminais, Considerando a necessidade de cumprimento dos expedientes relativos às audiências com antecedência; **REALIZA CONSULTA** acerca da realização, ou não, de audiência criminais no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco no período de 20/12/2016 à 20/01/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assessoria Especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para elaborar estudos”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0077.002419**, de 24 de outubro de 2016, e **Ofício nº 2016.0077.002456**, de 06 de outubro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Poção. **INFORMA** que o réu, recolhido ao Presídio Desembargador Augusto Duque, em Pesqueira/PE, deixou de ser apresentado pelo Sistema Penitenciário a duas Audiências de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº ..., atos que seriam realizados nos dias 06/10/2016 e 20/10/2016, na Comarca de Poção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2016.0077.002425**, de 24 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sindoni Feliciano**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Poção. **INFORMA** que o réu, recolhido ao Presídio Desembargador Augusto Duque, em Pesqueira/PE, deixou de ser apresentado pelo Sistema Penitenciário à Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do processo nº **...**, ato que seria realizado no dia 20/10/2016, na Comarca de Poção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.0879.008139**, de 21 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** a inércia do Estado no sentido de não apresentar o réu, embora regularmente requisitado, consoante dispõe o Provimento nº 51/2011-CGJ, para Audiência de Instrução, designada para o dia 19 de outubro de 2016, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, contribuindo assim para a não conclusão da Instrução no prazo da Lei (anexa cópia da requisição). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2016.0871.003328**, de 27 de outubro de 2016, do

Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a Audiência que estava designada para o dia 25.10.2016, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada face a não apresentação do detento pela SERES, o qual foi devidamente requisitado no prazo legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2016.0879.008289**, de 01 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** a inércia do Estado, no sentido de apresentar o réu, embora regularmente requisitado, nos autos do Processo nº ..., consoante dispõe o Provimento nº 51/2011-CGJ, para Audiência de Instrução, designada para o dia 26/10/2016, às 11h, contribuindo assim para a não conclusão da instrução no prazo de Lei (Cópia da requisição anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Of. 2016.636.7595-2ª Vara Criminal**, de 26 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de

Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a Audiência designada para o dia 07/07/2016, nos autos do Processo nº ..., foi adiada, tendo em vista a não apresentação do acusado, preso junto ao COTEL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Ofício nº 2016.0715.003532**, de 01 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os Policiais Militares, lotados no 4º BPM, não foram apresentados para Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 10 de outubro de 2016, às 9h, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente requisitados. Informa, ainda, que o Comandante do 4º BPM, foi oficiado para prestar informação sobre a não apresentação dos referidos Militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **E-mail** de 03 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a fase introdutória nos autos do Processo nº ..., deixou de ser encerrada, tendo em vista, devidamente requisitados, a Secretaria de Defesa Social deixou de apresentar os policiais militares para audiência de instrução e julgamento, no dia 03.11.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2016.0791.3664**, de 04 de outubro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento, marcada para o dia 23/08/2016, às 10h, nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em face da ausência dos policiais militares no dia, embora regularmente requisitados, conforme Provimento nº 04/2010-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2016.0715.003560**, de 03 de novembro de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o Policial Militar, lotado no 4º BPM, não foi apresentado para a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03/11/2016, às 9h, apesar de devidamente requisitado de 06 de outubro de 2016 (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **OFÍCIO nº 2016.0558.003394**, de 25 de outubro de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a ausência injustificada do Policia Civil, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 07/10/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2016.0803.001627**, de 23 de setembro de 2016,

da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria do Rosário Arruda de Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 5<sup>a</sup> Circunscrição da Comarca de Goiana. **COMUNICA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS n<sup>o</sup> 001/2009, no tocante à apresentação de Policiais Militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo n<sup>o</sup> ... Solicita medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Vara, bem como ensejando a melhoria da prestação jurisdicional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

7-) **Ofício n<sup>o</sup> 2016.0715.003451**, de 26 de outubro de 2016, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca do prejuízo da audiência de instrução do Processo n<sup>o</sup> ..., no dia 24/08/2016, às 9h30, em virtude da ausência dos Policiais Militares, que haviam sido devidamente requisitados. Anexa cópias da Ata de Audiência e da requisição do policial. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Ailton Alfredo de**

**Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 10 de novembro de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**